



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**  
**Estado de São Paulo**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO  
Protocolo nº 361 /2021.  
Recebido em 15 /06 /2021.  
Às 11 :20 por Julia

Senhores Vereadores,

Consoante o disposto no Artigo 232, parágrafo 1º, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, requiero que, ouvido o Douto Plenário, seja inserido nos anais desta Edilidade a presente:

**MOÇÃO DE APOIO N.º054/2021**

Considerando o Decreto editado pelo Governo do Estado de São Paulo n.º 65.021, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado e dá providências correlatas, o qual estabelece que "havendo déficit atuarial no Regime Próprio de Previdência do Estado" o Governo passará a cobrar contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas do serviço público estadual que antes eram isentos: aqueles que recebem entre um salário mínimo e o teto do INSS, sendo que, até então, apenas os benefícios que ultrapassassem o teto do INSS recebiam incidência de alíquota previdenciária;

Considerando que o Deputado Estadual Carlos Giannazi apresentou o Projeto de Decreto Legislativo n.º 22/2020, que dispõe sobre a sustação dos efeitos do referido Decreto, com vistas ao saneamento de irregularidades;

Considerando que, segundo a justificativa do projeto, o Poder Executivo extrapolou suas competências constitucionais ao conferir, por decreto, poderes e atribuições à SPPrev (unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores públicos estaduais) e sem a realização de um estudo minucioso sobre a situação atuarial do caixa do instituto;

Considerando o teor do Parecer n.º 498/2020 emitido em reunião conjunta das comissões da Alesp em análise ao projeto, o Decreto n.º 65.021/2020 atribui à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão a declaração de déficit atuarial e a autarquia SPPrev vincula-se à Secretaria da Fazenda, isto é, confere, por decreto, a uma secretaria de estado o que, por lei, compete à outra;



## Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

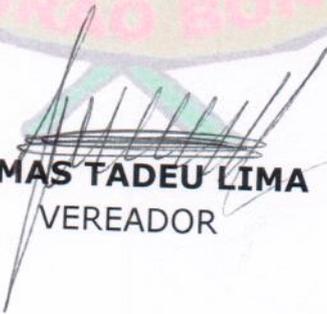
Considerando que, ainda segundo o parecer, a declaração de déficit dá-se mediante despacho fundamentado e no Diário Oficial (de 20/06/2020) consta a declaração do déficit com base na nota técnica SPPrev-3/2020, cuja nota não foi tornada pública, inviabilizando a verificação do déficit e ofendendo o princípio da publicidade dos atos administrativos;

Apresento à Mesa, nos Termos Regimentais, depois de ouvido o Egrégio Plenário, a presente Moção de Apoio ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 22/2020, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, que objetiva sustar os efeitos do Decreto n.º 65.021/2020, rogando para que a matéria seja colocada à deliberação plenária com a maior brevidade possível, em respeito àqueles servidores que dedicaram a vida ao serviço público e que tanto contribuíram ao longo de suas jornadas laborais.

Solicito, por fim, que após a leitura, discussão e votação, com consequente aprovação pelo Plenário, seja encaminhada cópia da presente Moção de Apoio ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Senhor Deputado Carlão Pignatari, e ao autor do projeto em comento, Senhor Deputado Carlos Giannazi.

Nestes termos, rogo ao Plenário deferimento.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 14 de junho de 2021.

  
**DIMAS TADEU LIMA**  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO  
Protocolo nº 361 / 2021  
Recebido em 15 / 06 / 2021  
Às 11 : 20 por Júlia